



REVOGADO PELA

LEI: ____ / ____

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Lei Municipal nº 019/97.

Rorainópolis-RR, 02 de dezembro de 1997.

**Que dispõe sobre o período de
ausência do município do chefe
do poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço saber
que nos termos dos Artigos 18 e 30, I, da Constituição Federal a Câmara
Municipal de Rorainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º- O chefe do poder Executivo Municipal de
Rorainópolis poderá ausentar-se do município por até 30 (trinta) dias sem
obrigatoriedade de transmissão do cargo ao substituto legal.**

**Art. 2º- Decorrido este prazo assumirá interinamente o
Vice Prefeito e, na ausência deste, o Presidente da Câmara Municipal.**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rorainópolis-RR


**ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO
Prefeito Municipal**